



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



LEI Nº 1579 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Institui o "Dia do Locutor" no âmbito do Município de Bezerros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo § 9º do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Bezerros, o "Dia do Locutor", a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

Art. 2º - O "Dia do Locutor" tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância dos profissionais da comunicação sonora, que contribuem para o desenvolvimento cultural, educativo e informativo da sociedade bezerrense.

Art. 3º - Nesta data, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições de comunicação, escolas, associações culturais e entidades civis, eventos comemorativos, palestras, exposições e ações educativas, voltadas à valorização da profissão e da história do rádio e da locução em Bezerros.

Art. 4º - Esta Lei é também uma homenagem póstuma e simbólica aos locutores que marcaram época na fonologia bezerrense, deixando seu legado na arte da comunicação, entre eles:

Agadir, Zé Antônio, Fernando do Som, Negro Henrique, Clóvis, Marcos Silva, Paulo Artesão, Gerson da Rádio, Cicinho, entre outros nomes que fizeram e fazem parte da história do rádio e da locução no município.

Art. 5º - O evento alusivo ao "Dia do Locutor" poderá integrar o calendário oficial de eventos culturais do Município de Bezerros.

Art. 6º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Bezerros/PE, 22 de janeiro de 2026.


EDVALDO CORREIA DE LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PUBLICADO

22 / 01 / 2026

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2026

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pela Srª Prefeita Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal e art. 36, Inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Vereador José Antonio Monteiro da Silva;

CONSIDERANDO o silêncio do veto de da sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 33 §5º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa; e

CONSIDERANDO o Ofício PMB-PGM nº 001/2026/JVSS, do executivo municipal.

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1579/2026, oriunda do projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Vereador José Antonio Monteiro da Silva, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal dos Bezerros/PE., aos 22 de janeiro de 2026.

EDVALDO CORREIA DE LIMA
Presidente